



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>1097</u>
Data: <u>19/12/23</u>

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO, INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.494/2023”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, quanto a sua qualificação como **Organização Social** na **área de Educação**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.494/2023, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área de **EDUCAÇÃO**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.649.348/0001-44, com sede a Rua João Marcelo nº 98 – Sala 02 – Estrela D’Alva – Caraguatatuba/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo